PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
Nomenclatura anterior: Enunciado de Entendimento

Fonte: ***Aviso 129/2019-PGJ, de 04/04/2019***. **Revogada - Vide: Aviso nº 560/2022-PGJ-SUBJUR, de 16/09/2022.**	**Aprova a Súmula nas áreas de atuação originária da Procuradoria-Geral de Justiça. (Ementa Elaborada)**

SÚMULA nº 96: ~~“CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTE PÚBLICO ESTADUAL E DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Procedimento destinado à apuração de dano ao patrimônio público de entidade ou órgão público estadual, decorrente de licitações e contratos administrativos, com consequente enriquecimento ilícito de agentes daquela, é da atribuição da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Cidade e Comarca de São Paulo, ainda que a execução contratual tenha ocorrido em locais diversos”~~.